



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 643, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para a desapropriação do imóvel necessário a ampliação da Escola de Primeiro Grau da Marafunda.

F A C D S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Ensino de Primeiro Grau, da Prefeitura Municipal de Ubatuba, um Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado à desapropriação de imóvel necessário à ampliação da Escola de Primeiro Grau do Bairro da Marafunda, de acordo com o disposto no Decreto nº 25, de 18 de abril de 1978.-

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do Crédito Adicional ora aberto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:-

Seção de Ensino de Primeiro Grau.

110.2 4110 08.42.1881.31 - Desapropriação de Imóvel para ampliação da Escola de Primeiro Grau do Bairro da Marafunda.-

Art. 3º - Os recursos orçamentários à cobertura do presente Crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Seção de Controle e Expediente do Serviço de Obras e Viação.

80.3 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 05 de novembro de 1981

  
Benedito Rodrigues Pereira Filho

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 05 de novembro de 1981

  
Elza Costa Ferreira Soares

Chefe da Seção